

ACTA Nº 6/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2010. -----

--- Aos dezanove dias do mês de Março do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença, sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra aos membros desta para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, tendo pedido para intervir o Vereador Fernando Rodrigues para, em primeiro lugar, referir que o Presidente da Câmara, numa entrevista que deu à Rádio Valença, ter dito que era necessário aumentar a água para o dobro e que tal ficava a dever-se ao facto de o Executivo anterior não ter feito a actualizações que deveriam ter sido feitas, salientando que o Executivo anterior nunca procedeu ao aumento da água durante os 8 anos que exerceu funções. Referiu ainda que o valor referente aos aumentos deveria ser suportado pela Câmara, uma vez que a população atravessa momentos de dificuldades económicas, motivo pelo qual a oposição votará contra qualquer aumento das tarifas de água. Prosseguindo na sua intervenção, o Vereador

Fernando Rodrigues questionou o facto de ainda não ter sido feita nenhuma reunião com o Conselho Municipal de Educação, sendo que existem problemas urgentes para tratar. Por último, disse que pretendia saber, relativamente à visita à Irlanda, a Downpatrick, por que elementos foi composta a delegação, os objectivos que estiveram subjacentes a esta visita e ainda, quais os resultados da mesma. De seguida pediu a palavra o Vereador José Luís Serra para perguntar se o Protocolo celebrado com a empresa Ventominho, aprovado em reunião de Câmara, já foi assinado, qual foi o razão para o fazer e se a empresa já pagou os cerca de 300 mil euros que devia à Câmara Municipal. De seguida, questionou sobre a falta de divulgação do movimento em defesa da manutenção do serviço de atendimento permanente no Centro de Saúde de Valença. Acrescentou que, mesmo tendo sido garantido ao Presidente da Câmara pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde que o referido serviço de atendimento permanente não iria encerrar, não restam grandes dúvidas quanto ao seu encerramento. Acrescentou que foi celebrado há 3 anos um Protocolo com o objectivo de manter o serviço de urgência de Valença aberto e que actualmente o concelho de Valença se depara com o encerramento deste mesmo serviço. Por último, e ainda em relação a este assunto, perguntou se, aquando da candidatura do PSD às últimas eleições autárquicas, terá sido voz da campanha eleitoral a promessa de que, caso encerrassem o dito serviço de urgências, a Câmara Municipal passaria a pagar os vencimentos aos médicos e enfermeiros por forma a que tal serviço se mantivesse aberto e, em caso afirmativo, se o pretende levar a cabo. O Presidente da Câmara Municipal começou por responder, em relação às questões levantadas pelo Vereador Fernando Rodrigues, dizendo que no anterior Executivo foi celebrado um protocolo com as Águas do Minho e Lima, no qual se estabeleceu que o metro cúbico de água, a partir do dia 1 de Abril próximo, irá custar a este Município a 0,50 cêntimos, salientando que a Câmara Municipal não poderá aguentar por muito mais tempo esta situação, pelo simples facto de a água ser vendida a metade do preço.

ACTA Nº 6/2010

Acrescentou que o Município de Valença, no distrito, é o que possui o tarifário de água mais barato, estando, por outro lado, a suportar um défice 500 mil metros cúbicos de água anuais, o que significa que está a suportar um encargo superior a um milhão de euros anuais. Frisou que este assunto poderia ter sido evitado se desde o ano de 1998 a esta parte se tivessem efectuado algumas alterações a este nível. Por último, e relativamente a este assunto, deixou claro que terá que, mediante os factos acima expostos, terá de se proceder ao aumento do tarifário. Quanto ao facto de ainda não se ter reunido o Concelho Municipal de Educação, referiu que realmente ainda não reuniu mas que a devido tempo o fará. No que se refere à viagem a Downpatrick esclareceu que tal viagem se deveu ao facto de, no âmbito do protocolo de geminação com Downpatrick, o actual Executivo pretender conhecer esta nova realidade, apercebendo-se contudo de que não existem grandes laços de ligação, sentimento recíproco, a não ser ao nível do ensino de inglês. De seguida informou qual foi a delegação que o acompanhou nesta viagem. Quanto ao protocolo com a empresa Ventominho, disse que houve acordo e que o protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal. Relativamente às urgências, disse que realmente houve uma manifestação e que aquilo que foi dito à Rádio é que sempre que for preciso o Presidente da Câmara estará ao dispor. Relativamente àquilo que foi dito, na altura, pelo Secretário de Estado da Saúde, é que não estaria prevista qualquer alteração relacionada com o fecho das urgências de Valença, até ao final do ano de 2009, sendo que mais tarde foi informado que o dito serviço de urgência foi alterado para consulta aberta. Prosseguindo, disse que, de qualquer forma, no que depender da Câmara Municipal, as urgências não fecharão, até porque se de dia existe um serviço que não funciona em condições, seria impensável fechá-lo à noite. Quanto aquilo que foi dito, durante a campanha eleitoral, relativamente às urgências, disse que o seria feito o possível e o impossível por manter os ditos serviços abertos. Acrescentou que poderá ser um assunto que dentro de 2 anos poderá estar

solucionado, uma vez que recentemente deu entrada nesta Câmara municipal um projecto para construção de um Hospital Particular, a ser implantado no terreno situado ao lado da Biblioteca Municipal. O Vereador Fernando Rodrigues pediu novamente a palavra para dizer que, em relação às Águas do Minho e Lima, é uma questão de capacidade política e de negociação. Quanto à deslocação a Downpatrick, questionou o Presidente da Câmara quanto ao facto de ter ido, ou não, um interprete nesta viagem à Irlanda e, em caso afirmativo, qual é explicação para o facto de a Câmara Municipal estar em contenção para umas despesas e não para outras. Por sua vez, o Vereador José Luís Serra pediu autorização para voltar a intervir, no sentido de esclarecer que o preço da água é uma opção política e que em muitos Municípios os preços por eles praticados são abaixo do preço estipulado. Quanto ao Hospital Particular vir a ser implantando em Valença, disse ao Presidente da Câmara para não estar tão confiante, uma vez que é um processo que já se iniciou há 3 anos e que só agora se encontra na fase do projecto. Acrescentou que, desde logo, não virá resolver o problema, uma vez que irá prestar um serviço que não estará ao alcance de qualquer particular, o que não se passa em relação ao prestado pelo Serviço Nacional de Saúde, salientando que, de qualquer forma, a implantação cá do hospital particular só será bom para o concelho de Valença. Prosseguindo, solicitou resposta à questão levantada anteriormente sobre o facto de saber se esta Câmara Municipal pretende pagar, ou não, os médicos e enfermeiros necessários para manter o serviço de atendimento permanente aberto e de que forma vai ser feito. Quanto à geminação feita com Downpatrick, frisou não estar à espera do tipo de desvalorização feita sobre este assunto, uma vez que considera fundamental o intercâmbio de Escolas ao nível do Inglês. Explicou também que a geminação foi feita em Maio de 2009 e que, portanto, não houve tempo suficiente para se fazer mais alguma coisa, considerando que, de qualquer forma, ficaram os instrumentos necessário para que agora se possam trabalhar e, sendo o inglês a língua

ACTA Nº 6/2010

principal, considera este um projecto fundamental na evolução dos alunos do Concelho. Quanto à explicação dada relativamente à questão dos valores em dívida por parte da Ventominho, disse que o assunto carece de uma análise aprofundada. O Presidente da Câmara, relativamente a esta última questão colocada pelo Vereador José Luís Serra, disse que o Jurista da Câmara e o Chefe de Divisão Administrativa são os mesmos que estavam em funções no Executivo anterior, deixando claro que, se até agora foram pessoas credíveis, também o são agora, pelo qual não vê motivo para tanta inquietação. Acrescentou em relação à geminação atrás mencionada que o único interesse é realmente na área do Inglês, acrescentando que seria menos dispendioso colocar os alunos a frequentarem cá aulas de inglês. Relativamente ao tarifário da água, informou que trará a seu devido tempo uma proposta à reunião de Câmara. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 3 DE MARÇO DE 2010:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 3 de Março corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. -----

PONTO 2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA COM PESSOAS SINGULARES:- Foi presente a informação nº 005 da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:-----

Informação nº005 de 05/03/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência PM/08 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a

assunção de despesa no valor de 522 euros, para a contratação de um monitor que assegure o curso de formação em nadador salvador, no âmbito no Projecto de Actividade “Curso de Nadador Salvador” desenvolvido pela Piscina Municipal, com o objectivo de aperfeiçoar o sistema de vigilância e segurança, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que refere que a aquisição de serviços a pessoas singulares depende de deliberação favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 08/PM/08 com data de 24/02/2010.

À Consideração Superior,”.-----

A Câmara Municipal, nos termos do mencionado diploma, deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para aquisição de serviços a José Carlos Borlido Silva Antunes, pelo preço de 522,00 (quinhentos e vinte e dois euros), para ministrar o curso de formação de nadadores salvadores.-----

Seguidamente foi presente a informação nº 007 da mesma Divisão que, também seguidamente se transcreve:-----

Informação nº 007 de 16/03/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 8/54 da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 400 euros, para a aquisição dos serviços do Prof. Dr. Luis António de Oliveira Ramos para promover/realizar uma conferência, subordinada ao tema “Natureza e Ressonâncias do Circulo Ilustrado de Valença do Minho no sec XVIII”, no âmbito das comemorações do Feriado Municipal S. Teotónio, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de

ACTA Nº 6/2010

aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que refere que a aquisição de serviços a pessoas singulares depende de deliberação favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 8/54 com data de 24/02/2010.

À Consideração Superior,”. -----

A Câmara Municipal, nos termos do citado diploma, deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para aquisição de serviços a Luis António de Oliveira Ramos, pelo preço €400,00 (quatrocentos euros), para a prestação de serviços no âmbito das comemorações do feriado municipal. -----

Por último, foi presente a informação nº 008 da mesma Divisão que, também seguidamente se transcreve:-----

Informação nº 008 de 16/03/2010

“No seguimento da informação interna de despesa com a referência 08/PM/62B da Divisão de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social a solicitar autorização superior para a assunção de despesa no valor de 4.912,80 euros, para a contratação de um monitor que assegure o curso de formação no âmbito do Programa Vida Activa, e uma vez que, a referida despesa implica a celebração de contrato de aquisição de serviços de avença e tarefa com pessoal singular, e em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que refere que a aquisição de serviços a pessoas singulares depende de deliberação favorável do órgão Executivo, sou da opinião que a autorização da referida despesa deverá ser submetida à reunião da Câmara Municipal.

Para os devidos efeitos legais, anexa-se ao processo informação de cabimento com a referência 08PM/162-B com data de 20/04/2009.

À Consideração Superior,”. -----

A Câmara Municipal, nos termos do citado diploma, deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para aquisição de serviços a Bruno Edgar Gonçalves Melo da Silva, pelo preço de € 4.094,00, a que acresce o IVA, para a prestação de serviços no Programa Vida Activa. -----

PONTO 3 – ROTUNDA CONSTRUÍDA NA EN 13, JUNTO À ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO – MOÇÃO DE PROTESTO:-

Foi presente o ofício da Assembleia Municipal de Valença, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1939/2010, a remeter a Moção de Protesto aprovada em sua sessão de 27 de Fevereiro último, da qual também foi dado conhecimento ao Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo e à EP – Estradas de Portugal, S.A., referente à configuração da rotunda construída na EN 13, junto à Zona Industrial do Concelho, da responsabilidade desta última entidade. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PONTO 4 – E.N. 13 – COLOCAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANAS NO TROÇO ENTRE O KM 113,800 E O KM 115,250 –

PROTOCOLO – RECTIFICAÇÃO:- Seguidamente foi presente uma rectificação ao protocolo, referente à colocação de infra-estruturas urbanas no troço entre o Km 113,800 e o Km 115,250, anteriormente aprovado por esta Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:- -----

“PROTOCOLO

Entre:

ACTA Nº 6/2010

A EP - Estradas de Portugal, S.A., representada neste acto pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Eduardo José Coelho de Andrade Gomes, daqui em diante designada por EP

e

O Município de Valença, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, doravante designado por MV.

Considerando que:

O Plano Rodoviário Nacional 2000, aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98 de 17 de Julho, alterado pela Declaração de Rectificação nº19-D/98 de 31 de Outubro, pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei nº182/2003 de 16 de Agosto, classifica como estrada nacional, a EN13 entre S. Pedro da Torre (IC1) e Valença;

A **EP** tem em execução a empreitada designada EN13 – Beneficiação entre Caminha (km 92,000) e Valença (km 116,600);

O **MV** é interessado na instalação de infra-estruturas urbanas no troço entre o acesso ao IP1/A3 (km 113,800) e a Rotunda em Gandra (km 115,250), designadamente:

- Conduitas de águas residuais domésticas;
- Conduto elevatória enterrada de águas residuais;
- Estação elevatória do tipo box-couver;
- 50 ramais de ligação com caixas;

- 60 caixas de visita.

sendo que não se torna possível compatibilizar esta intervenção com a obra que a **EP** tem em curso.

A minuta do protocolo que ora se vai celebrar foi aprovada pelo Conselho de Administração da **EP**, em reunião de _____ e pela Câmara Municipal de Valença, em sessão de _____;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelo clausulado subsequente:

Cláusula 1.^a

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto o estabelecimento dos termos e condições para a instalação, por parte do **MV**, de infra-estruturas urbanas de saneamento no troço entre o acesso ao IP1/A3 (km 113,800) e a Rotunda em Gandra (km 115+250), sendo que:

- Serão excluídos da empreitada EN13 – Beneficiação entre Caminha (km 92,000) e Valença (km 116,600), da responsabilidade da **EP**, a execução de pavimentos e a sinalização horizontal entre o acesso ao IP1/A3 (km 113,800) e a Rotunda em Gandra (km 115,250), numa extensão de 1.450 metros;
- Por forma a obviar o inconveniente da não realização da intervenção que se encontrava prevista, será promovida pela **EP** a execução do revestimento superficial do pavimento.

ACTA Nº 6/2010

- A responsabilidade da execução dos pavimentos e sinalização horizontal do troço referido passará a ser assumida pelo **MV**, no âmbito da empreitada relativa à instalação das infra-estruturas urbanas de saneamento.

Cláusula 2.^a

(Obrigações do **MV**)

O **MV** responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e dos projectos para a obra mencionada na Cláusula 1^a, submetendo-os à prévia aprovação da **EP**, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, com respeito pelos procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis Nacional e Comunitário.

O **MV** ou outra entidade por si designada nos termos da lei, assume-se como dono da obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1^a, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística.

Caso o **MV** inicie as obras até 31 de Julho de 2010 e a sua conclusão ocorra até 30 de Novembro de 2010, a **EP** não executará os trabalhos constantes na alínea b. da Cláusula 1^a, havendo lugar ao disposto no ponto 5. da Cláusula 3^a.

O **MV** obriga-se, no prazo de 15 dias após a ocorrência de cada um dos factos, a comunicar à **EP** o lançamento do concurso, a data e o valor da adjudicação e o

prazo de execução bem como a data da efectiva consignação da obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª.

Quaisquer alterações ao projecto ou ao plano de trabalhos da obra terão de ser previamente aceites pela **EP**, que se deverá pronunciar sobre os trabalhos que não estejam de acordo com o projecto ou com o plano de trabalhos aprovados.

O **MV** assume também a responsabilidade contratual ou extra-contratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante a **EP** ou quaisquer terceiros, relacionados directa ou indirectamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª.

O **MV** obriga-se a adjudicar a obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª a um empreiteiro titular de alvará com as necessárias autorizações para a execução dos trabalhos que integram o objecto do presente protocolo, ficando a sua escolha sujeita a prévia comunicação à **EP**.

Sem prejuízo da fiscalização das obras por parte do **MV**, a **EP** acompanhará a sua realização, obrigando-se o **MV** a fazer constar do contrato que celebrar com o empreiteiro a obrigação de este respeitar e acatar as ordens, instruções e orientações que lhe forem transmitidas pela **EP**, sem que daí possa resultar qualquer custo ou responsabilidade para esta.

O **MV** obriga-se a empregar, na execução da obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª, materiais de boa qualidade e proceder à sua execução de acordo com as regras da boa arte.

É obrigação do **MV** a manutenção em funcionamento de todos os serviços afectados públicos ou privados, durante a realização da obra mencionada na

ACTA Nº 6/2010

alínea c. da Cláusula 1ª.

O **MV** assume perante a **EP** a responsabilidade por todos os danos ou prejuízos provocados a esta ou a terceiros, em resultado de qualquer acção ou omissão relacionados com a realização da obra que se integra na rede rodoviária na jurisdição da **EP**.

Com a recepção provisória da obra será obrigatoriamente realizada a transferência da titularidade das obras executadas, do **MV** para a **EP**, nos respectivos limites jurisdicionais, bem como das cauções prestadas para garantia do cumprimento da boa execução dos trabalhos, devendo para o efeito serem lavrados os respectivos autos.

Para efeitos do número anterior, e no que respeita às cauções prestadas, deverá ficar prevista a autorização do banco ao beneficiário das mesmas, para a necessária transferência a favor da **EP**, sendo da responsabilidade do **MV** todos os encargos decorrentes da manutenção das garantias prestadas até à sua libertação.

Após a conclusão da obra e após o termo do prazo de garantia, que não pode ser inferior a 5 anos, terão lugar as vistorias para efeitos da realização da recepção provisória e da recepção definitiva, respectivamente, devendo ser lavrados os correspondentes Autos, os quais serão assinados pelo empreiteiro, pelo **MV** e pela **EP**.

O **MV** obriga-se a que a obra referida na alínea c. da Cláusula 1ª, de sua responsabilidade, esteja concluída em 16 meses a partir da data de celebração do presente protocolo, sob pena de responder pelos prejuízos causados.

O **MV** é responsável, até à conclusão da obra referida na alínea c. da Cláusula 1ª, pela manutenção e conservação do troço em causa, de forma a garantir, com segurança, as condições de circulação.

O prazo referido em 15. interrompe-se entre a data da recepção, na **EP**, do projecto referido em 1. e a data da recepção, no **MV**, da aprovação do projecto e entre a data da recepção, na **EP**, da solicitação da autorização a que se refere o n.º 2 da Cláusula 3ª e a data da recepção, no **MV**, da comunicação de tal autorização.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da **EP**)

- A **EP** responsabiliza-se pela aprovação do projecto relativo à obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª, desenvolvido pelo **MV**.
- Caberá à **EP** autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª.
- A **EP** acompanhará, obrigatoriamente, a recepção provisória e a recepção definitiva da obra mencionada na alínea c. da Cláusula 1ª, assinando os respectivos autos, devendo ser notificada previamente da sua realização, com uma antecedência mínima de 5 dias, sendo que a recepção provisória ou definitiva apenas poderá ser realizada mediante a confirmação da **EP** de que a obra se encontra em condições de ser recepcionada.
- Nos termos do presente protocolo, a **EP** compartilhará financeiramente na execução da obra referida na alínea c. da Cláusula 1ª, entendida como obra rodoviária, cujo projecto foi disponibilizado ao **MV** no acto de celebração do

ACTA Nº 6/2010

presente protocolo, até ao valor de € 165.167,58 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa normal legal em vigor.

- A **EP** contribuirá financeiramente com um valor adicional, de € 30.000,00 (trinta mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa normal legal em vigor, desde que o **MV** dê cumprimento aos prazos estipulados no ponto 3. da Cláusula 2ª, dispensando, deste modo, a **EP** da execução dos trabalhos constantes na alínea b. da Cláusula 1ª.
- A contribuição da **EP**, definida nos termos do número anterior, será paga, preferencialmente, no prazo de 60 dias após a recepção na **EP** dos correspondentes autos de medição dos trabalhos efectuados e das correspondentes facturas ou documento equivalente, em condições de pagamento, visados por quem, no **MV**, para isso tiver poderes.
- A contribuição da **EP** não poderá ser utilizada, nomeadamente, para pagamento dos estudos e projectos relacionados com a obra, da realização de trabalhos imprevistos ou trabalhos a mais, de compensação por trabalhos a menos, adiantamentos ao empreiteiro, expropriações, nem para assegurar o pagamento de prémios a que os empreiteiros eventualmente tenham direito, de indemnizações e de juros, destacando-se os de mora por atrasos no pagamento de facturas apresentadas pelo adjudicatário, responsabilizando-se o **MV** pela satisfação de todos os encargos que resultem das situações enumeradas que eventualmente se venham a verificar.
- A **EP**, sem prejuízo das obrigações do **MV** referidas na Cláusula 2ª poderá acompanhar e controlar a execução dos trabalhos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do

investimento e das acções, quer junto das entidades que detêm os originais do processo técnico e documentos de despesa, de acordo com os procedimentos em vigor na **EP**, credenciando, para o efeito, o pessoal que realizar as competentes acções.

- A **EP** reserva-se o direito de cancelar a sua participação financeira e exigir o reembolso dos montantes já pagos se houver incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pelo **MV**.

Cláusula 4^a

(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente protocolo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar nos termos gerais.

Cláusula 5.^a

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura pela **EP** e pelo **MV** e termina com a recepção provisória da obra mencionada, tendo como limite máximo o prazo de 16 meses a contar da data da assinatura do presente protocolo, tendo em conta o definido no n.º 17 da Cláusula 2.^a.

ACTA Nº 6/2010

2. O presente protocolo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado na Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.
3. Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Protocolo e que não possam ser resolvidos por acordo, serão dirimidos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.
4. Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente Protocolo só será válida e eficaz se constar do documento assinado pela **EP** e pelo **MV**, com expressa referência ao mesmo, com indicação clara, se for caso disso, das cláusulas emendadas ou alteradas e do texto das novas.
5. A **EP** e o **MV** agirão em conformidade e segundo os princípios estabelecidos neste Protocolo, sempre que qualquer questão em conexão com o mesmo não se encontre expressamente prevista ou regulamentada.

, de de 2010. O Vice-Presidente do Conselho de Administração da EP - Estradas de Portugal, S.A. (a) Eduardo José Coelho de Andrade Gomes e O Presidente da Câmara Municipal de Valença (a) Jorge Manuel Salgueiro Mendes” .-----

A Câmara municipal, depois de analisar o transcrito protocolo, deliberou, por unanimidade, revogar o anteriormente aprovado e aprovar os termos do presente protocolo, na condição de que os prazos referidos no nº 3 da Clausula 2ª só começarão a contar desde o dia em que o projecto for aprovado pela EP – Estradas de Portugal, S.A.. -----

PONTO 5 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS INTERACTIVOS E VIDEOPROJECTORES – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL:-

Acerca deste assunto, foi presente o e-mail enviado pela CIM – Alto Minho, registado nesta Câmara

Municipal sob o nº 2232/2010, referente aos quadros interactivos e que seguidamente se transcreve:

“Tendo-se levantado a questão da propriedade dos quadros interactivos adquiridos nmo âmbito do procedimento de “Concurso Público para o fornecimento e instalação de quadros interactivos e videoprojectores” na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes, passamos a informar:-

1- Que na sequência do procedimento acima referido, os Municípios adjudicaram à Areal Editores através de um contrato de Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores.

2- Que a CIM Alto Minho veio a apresentar uma candidatura ao Programa da Economia e da Sociedade do conhecimento e que no âmbito desta candidatura inicialmente apenas figuravam nas Áreas Metropolitanas e Associações de Municípios como entidades beneficiárias

3 – Para efeitos da candidatura acima referida, os municípios deliberaram aprovar a cedência a sua posição no contrato, sendo que os encargos que decorrerem para a CIM Alto Minho, com a presente transferência de posição contratual serão assumidos pelo Municípios.

Desta forma, em conformidade com o contrato de “Cessão de Posição Contratual” assinado entre o Município, a CIM Alto Minho e a Areal Editores, as partes acordam no seguinte:

ACTA Nº 6/2010

1- “O primeiro outorgante (Município) cede parcialmente num total de ___ quadros interactivos num valor Global de _____, a sua posição no contrato de Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores...

2- A segunda outorgante (CIM Alto Minho) aceita a cessão daquela posição contratual assumindo assim, perante a Areal a responsabilidade pelo seu cumprimento, na exacta medida da cedência;

3 – A Areal autoriza a cedência referida em 1 e obriga-se, perante o cessionário (CIM Alto Minho) a realizar o fornecimento dos quadros interactivos de acordo com os documentos do concurso e da sua proposta....

Em Conclusão:

O fornecimento dos quadros é transferido para a CIM Alto Minho, passando a ser esta a detentora/proprietária dos quadros interactivos, devendo os mesmos ser registados no seu património na exacta medida das facturas emitidas pela Areal editores a esta entidade.

Como os encargos da CIM Alto Minho com este fornecimento são suportados pelos Municípios, as transferências realizadas para a CIM Alto Minho a este título, devem ser enquadradas no capítulo das transferências – transferências de capital, e não em Aquisições de Capital.

A CIM Alto Minho está a diligenciar um protocolo cedência do uso dos quadros por parte dos Municípios.

Respeitosamente. Miguel Matos”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as conclusões manifestadas pela CIM-Alto Minho. -----

PONTO 6 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS INTERACTIVOS

E VIDEOPROJECTORES – TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- Foi presente o ofício da CIM Alto Minho registado nesta Câmara Municipal sob o nº2250/2010, a solicitar a transferência da verba, conforme factura nº 39/2010 da Areal Editores, referente ao Fornecimento e Instalação de Quadros Interactivos e Videoprojectores. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da verba de € 45.454,49, depois de devidamente conferida a factura pelos competentes serviços municipais. - - - - -

PONTO 7 – TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS – EMISSÃO DE PARECER:-

Foi presente o requerimento de Carlos Daniel Fernandes Dantas, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 160/2010, a solicitar o parecer desta mesma Câmara para a constituição em compropriedade do prédio rústico de terreno de lameiro sito no lugar da Pedreira, da Freguesia de Cerdal, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1730. Foi ainda presente requerimento de Vitor Hugo Lopes Pereira e Susana maria Regueira Vale Mendes, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1595/2010, a solicitar o parecer desta mesma Câmara para a constituição em compropriedade do prédio rústico de terreno de cultura e vinha, sito no lugar de Soutilho, da Freguesia de Ganfei, deste concelho, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2744 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1598/ Ganfei. A Câmara Municipal — vista a informação que, acerca do requerido, foi prestada pela Técnico Superior (Jurista) desta mesma Câmara Municipal, da qual consta, nomeadamente, que das transmissões em causa não visam nem resultam parcelamentos físicos em violação ao regime geral dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana e, por outro lado, que a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de

ACTA Nº 6/2010

parecer favorável da Câmara Municipal (artº 54º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 64/03, de 23 de Agosto) —, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável às transmissões acima referidas. -----

O Vereador Manuel Lopes não participou na discussão e votação do requerimento respeitante a Vitor Hugo Lopes Pereira e Susana Maria Regueira Vale Mendes por serem seus familiares. -----

PONTO 8 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PROJECTO –

ISENÇÃO DE TAXAS:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 22 de Julho último, acerca deste assunto, foi novamente presente o requerimento de José António Pereira da Costa, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2496/2010, a fim de lhe ser autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença.-----

PONTO 9 – PISCINA MUNICIPAL – DIA INTERNACIONAL DA MULHER –

ISENÇÃO DE TAXAS:- Acerca deste assunto foi presente a informação, prestada pelo Técnico responsável pela Piscina Municipal, que seguidamente se transcreve:- -----

“O Município de Valença promoveu na Piscina Municipal, uma actividade desportiva / recreativa no dia 6 de Março do corrente ano (inserida nos festejos do dia internacional da mulher), intitulada de "Dia de Portas Abertas".

Esta actividade, teve como destinatários, toda a população feminina a partir da adolescência. Assim, venho solicitar Junto a Vª. Excia, que se digne propor em reunião de Câmara a isenção de taxas de utilização a todas as pessoas do género feminino na Piscina Municipal, no dia atrás referenciado.

À consideração superior.”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção das taxas acima referida, nos termos da informação prestada. -----

PONTO 10 – CIM – ALTO MINHO – COMPARTICIPAÇÃO:- Foi presente o ofício da Comunidade Intermunicipal do Minho e Lima, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 2072/2010, a solicitar a comparticipação que a esta cabe contribuir nas despesas da Comunidade, para o ano 2010, de acordo com a calendarização apresentada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação deste Município no montante total de € 50.507,14, a pagar de acordo com a calendarização proposta. -----

PONTO 11 – MERCADO MUNICIPAL – LOJA Nº 4 – DESISTÊNCIA:- Foi presente o requerimento de Vitalina Beatriz Quintiãõ Pereira, que na qualidade de esposa de Rafael Pedrosa Pereira, inquilino da loja nº 4 do mercado Municipal, vem a informar que pretende entregar a chave pelo facto este se encontrar com problemas de invalidez e não poder continuar a suportar esta situação. A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar promover a atribuição da loja em causa em hasta pública, fixando-se em € 1.000,00 a base de licitação, devendo tal hasta pública decorrer perante uma comissão constituída pelo Vereador José Manuel Temporão Monte, pelo Chefe de Divisão Administrativa, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras, e pelo Chefe de Divisão Financeira, Sandro Miguel da Costa Louro. -----

PONTO 12 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:- Relativamente a este assunto, a Câmara Municipal, no seguimento das suas deliberações de 03 e de 19 de Fevereiro último e tomando em consideração que não foram apresentadas quaisquer respostas às respectivas notificações efectuadas no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos de alargamento de horário de funcionamento dos

ACTA Nº 6/2010

estabelecimentos denominados “Bar Quê?” e “Merendola” apresentados pelos requerentes Fernandes & Felgueiras, Lda (registo nº 769/2010), e Sêco & Soares, Lda (registo nº 6119/2009), respectivamente, com os fundamentos constantes de cada uma das aludidas deliberações. -----

PONTO 13 - APOIO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:- Seguidamente, a Câmara Municipal, no seguimento das suas deliberações de 9 de Dezembro e de 19 de Fevereiro últimos e tomando em consideração que não foram apresentadas quaisquer respostas às respectivas notificações efectuadas no âmbito da formalidade da audiência dos interessados, deliberou, por unanimidade, indeferir os pedidos de apoio social apresentados pelos requerentes a seguir discriminados, com os fundamentos constantes de cada uma das aludidas deliberações: José António Pereira da Silva (registo nº6637/2009); Alisângela Pessoa Almeida (registo nº9074/2009). -----

PONTO 14 - TRANSPORTE – PEDIDO DE APOIO:- Na sequência do requerimento apresentado por Carla Sofia Alves Silva a solicitar apoio para transportar a sua irmã Tânia Filipa Alves Cardoso, para a Escola, por se encontrar a frequentar o 10º ano, o Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho” vem informar, através do ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1746/2010, que a aludida aluna, que se encontrava matriculada no 10º ano de um curso profissional, anulou a matrícula a 10 de Novembro de 2009. A Câmara Municipal, atendendo à informação prestada pelo dito Agrupamento, deliberou, por unanimidade, projectar indeferir o requerido. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

PONTO 15 - “CONVÍVIO DA PÁSCOA” - ENCERRAMENTO DA PISCINA AO

PÚBLICO:- Acerca deste assunto, foi presente a informação nº 2504/2010 prestada pelo Técnico Responsável pela Piscina Municipal, a solicitar o encerramento deste mesmo equipamento no dia 27 do corrente mês (sábado), no período da tarde, para a realização de uma actividade intitulada de “Convívio de Páscoa”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. -----

PONTO 16 - PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:- Seguidamente foram presentes os requerimentos a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal. que a seguir se passam a discriminar:-----

- Rossana Rodão Fernandes, para o mês de Fevereiro; -----
- Maria das Mercês Esteves de Freitas, para os meses de Fevereiro e Março; -----
- Cândido Evaristo Alves da Silva, para os meses de Fevereiro e Março; -----
- Eduardo Esteves Ponte, para o mês de Janeiro; -----
- Maria da Conceição Subtil da Silva Agre Rodrigues, para o mês de Fevereiro; -----
- Maria Celeste Gonçalves Ponte, para o mês de Fevereiro e Março. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as isenções das taxas acima referenciadas, por se tratar de situações de doença. -----

PONTO 17 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia dezoito de Março corrente, que apresenta o total de disponibilidades de €1.708.206,42(um milhão setecentos e oito mil duzentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos). “Ciente”. - **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 04 a 19 de Março corrente. “Ciente”. -----

ACTA Nº 6/2010

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios e transferências:-

- € 5.000,00 (cinco mil euros) à Fabrica da Igreja de S. Pedro da Torre, para as obras da igreja, tomando em consideração que se trata de conservação do património livremente utilizado pela grande maioria da população;
- € 5.000,00 (cinco mil euros) à Fabrica da Igreja de Gandra, para as obras da igreja, tomando em consideração que se trata de conservação do património livremente utilizado pela grande maioria da população;
- € 500,00 (quinhentos euros) à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe, para apoiar o Estágio de preparação da atleta Inês Fernandes.
- € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Associação Portuguesa dos Limitados da Voz.-

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos pelos quais foram autorizadas as concessões dos seguintes transportes

- Ao Corpo Nacional de Escutas, para o dia 19 de Fevereiro último, para uma deslocação a Vila Nova de Cerveira;
- À Associação Real Utopia, no dia 28 de Fevereiro último, para uma deslocação ao Porto;
- Ao Sport Clube Valenciano, no dia 27 de Fevereiro, último, para uma deslocação a Ponte da Barca.

De seguida foram autorizados, também por unanimidade, os seguintes transportes

- Ao Departamento Curricular do Pré – Escolar, para hoje para o dia, para deslocações dos Jardins de Infância, ao Parque da Cidade de Viana do Castelo e à Estação de Valença, respectivamente;
- à Junta de Freguesia de Silva, para o dia 27 de Março corrente, para uma deslocação a Viana do Castelo;

- Ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, nos dias 17 e 20 de Abril próximo à Universidade do Minho e ao Bom Jesus, a Braga, respectivamente. (A Vereadora Senhora Dr^a. Maria Ângela Evangelista não participou nas deliberações respeitantes ao Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”,por fazer dos corpos directivos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se a intervenção do Senhor Carlos Natal, para tecer alguns comentários relativos aos protocolos assinados pelo executivo anterior com as Águas do Minho e Lima relativos ao fornecimento água e com o Ministério da Saúde referente ao serviço de atendimento permanente no Centro de Saúde de Valença, dizendo que, em relação ao primeiro, com a assinatura do dito protocolo, os aumentos eram de prever e, em relação ao segundo, que devemos lutar todos em conjunto, principalmente, aquelas pessoas que estiveram na origem da assinatura do protocolo acima referido. O Presidente da Câmara respondeu que estão disponíveis para lutar por esta causa, desde que se mantenha a ordem pública. De seguida o Vereador Fernando Rodrigues pediu licença ao Senhor Presidente da Câmara para responder aos comentários tecidos pelo Sr. Carlos Natal, dizendo que, aquando da sua intervenção, deixou esclarecidas tais questões, quer quanto ao aumento da água, quer quanto ao encerramento das urgências, sendo factos que estão a acontecer agora e não anteriormente. De seguida, também pediu licença para intervir o Vereador José Luís Serra, para dizer ao Senhor Presidente que, em relação ao protocolo com as Águas do Minho e Lima, o que está implícito é apenas o aumento do preço da água para a Autarquia. Quanto às Urgências disse que se deveria sensibilizar a Senhora Ministra da Saúde para a especificidade do Concelho de Valença, porque é um concelho que tem condições para que o serviço se mantenha como se manteve até agora. Acrescentou que, caso o protocolo não

ACTA Nº 6/2010

tivesse sido assinado, se corria o risco de entrar num processo mais gravoso para o Concelho. O Presidente da Câmara disse que vai protelar este assunto o máximo de tempo possível, acrescentando que, se nos restantes concelhos forem fechados os serviços de atendimento permanente, Valença não será excepção. De seguida, usou da palavra a Senhora D^a. Maria José Garcia Alves para dizer, em relação ao Centro de Saúde, que está solidária com a causa e que irá lutar. Referiu-se de seguida ao facto de os contentores do lixo se encontrarem em estado lamentável, nomeadamente, quanto ao cheiro nauseabundo por eles libertado. Prosseguindo, pediu que fosse averiguada a veracidade de comentários que têm sido feitos relacionados com a confecção de refeições no rés do chão da Piscina Municipal se de lá foi retirado mobiliário. Por último solicitou que o seu nome fosse corrigido na acta de 19 de Fevereiro último por não estar correcto, o que foi aceite. O Presidente da Câmara, em relação aos contentores, disse que iria averiguar e informou que já se deu inicio ao procedimento concursal para adjudicação do lixo. Quanto à questão levantada sobre a Piscina, frisou que realmente foram retiradas umas mesas e cadeiras e colocadas na EB1 de Arão e que irá averiguar quanto à questão suscitada sobre a confecção de refeições no chão da Piscina Municipal. De seguida pediu a palavra o Senhor David Lobão para levantar novamente a questão da falta de iluminação na Ponte Internacional e solicitar os contactos das entidades responsáveis pela manutenção da iluminação para promover um contacto junto das mesmas De seguida solicitou informação sobre o estado em que se encontra o Edifício Multiusos da Coroada e respectivos WC. Por último e relativamente às urgências referiu que se fosse hoje, muito provavelmente, o então Presidente de Câmara e actual Vereador Dr. José Luís Serra não teria assinado tal Protocolo, salientando que, de qualquer forma, a actual Câmara tem autoridade para evitar o fecho das urgências, uma vez que a vila ascendeu a cidade. O Presidente da Câmara respondeu, em relação à iluminação da Ponte Internacional, que a Câmara Municipal já

expôs o assunto junto das entidades responsáveis. Relativamente à questão colocada sobre o Edifício Multiusos da Coroadá, disse que se chegou a um acordo com o respectivo empreiteiro para arranjar uma solução para terminar a obra, uma vez que este está em processo de falência. Quanto ao fecho da urgência em Valença, disse que irá continuar a lutar. Por último solicitou novamente a palavra o Senhor David Lobão para questionar o facto de ainda não estar pavimentado o caminho de vai de Stª Luzia até à Paval, ao qual foi respondido que, logo que as condições climatéricas o permitam, ser-lo-á. **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 18 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. - - - - -